



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 50/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA DENTAL COSTA
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 11.054.242/0001-84, com sede na Rua João Quirino, 588 – Catolé – Campina Grande – PB, representada neste ato pelo seu procurador, Senhor DEMÉTRIO LUIZ QUINTANS MEIRA, portador do CPF nº 060.812.144-43 e RG nº 3.131.996 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves de Oliveira, 860, Apto. 301 – Catolé – Campina Grande – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 15/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I (itens: 09,12,15,16,17,21,35,36,37,48,49,56,61,62,63,69,70,71,85,86,93,102,106,107,108,109,110,113,114, 117 e 118) do Edital de Pregão Presencial nº 00012/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00012/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 173.375,20 (Cento e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.14.10.301.3025.2016-339030 e 02.14.10.301.3025.2017-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: PAB, ESF, FUS e FMS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos; d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 8 de abril de 2022.

TESTEMUNHAS

Carlos Ludví Ribeiro dos Santos
070.033.157-30

PELA CONTRATANTE

Wilson Evangelista Feitosa
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Almirão Carlos da Silva
981 484 004 -15

Janete Maria dos Santos

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – itens: 09, 12, 15, 16, 17, 21, 35, 36, 37, 48, 49, 56, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 85, 86, 93, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 117 e 118, no valor total de R\$ 173.375,20 (Cento e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 111, 112, 1150 e 116, no valor total de R\$ 123.019,95 (cento e vinte e três mil dezenove reais e noventa e cinco centavos); e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – itens: 05, 06, 10, 39, 40, 41, 73, 74, 84, 87, 94, 95, 103 e 119, no valor total de R\$ 46.064,90 (Quarenta e seis mil sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Juarez Távora(PB), 8 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:D50DEAB8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 11.054.242/0001-84.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 173.375,20 (Cento e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 8 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:D984AA53

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.788.510/0001-14.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 123.019,95 (cento e vinte e três mil dezenove reais e noventa e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 8 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:3A9B4B95

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 52

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 52/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 46.064,90 (Quarenta e seis mil sessenta e quatro reais e noventa centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 8 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:A6E7C869

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/2022

Tomada de Preços Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. **Contratante:** Bomsucesso Construções E Serviços Ltda, CNPJ: 16.826.093/0001-48. **Objeto:** Prestar serviços em forma de locação mensal de veículos, para fica serviços da municipalidade através das diversas Secretarias, conforme termo de referência. **Valor total:** R\$ 1.012.800,00 (um milhão, doze mil e oitocentos reais). **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso:** Próprios (Diversos/ordinários/custeio). **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (Pela contratada). **Notificação:** No prazo de 8 (Oito) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, e a cláusula decima quinta do edital (Garantia de execução contratual).

Livramento-PB, 07 de abril de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3C1B9608

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1549/2022

EXTRATO DE CONTRATO